

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS

CNPJ nº 29.216.463/0001-77

Código de Negociação na B3: **MGFF11**

FATO RELEVANTE

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 2º andar, Cerqueira César, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.216.463/0001-77 (“**Fundo**”), em linha com o [Termo de Apuração e Assunção Recíprocas de Obrigações](#) do procedimento da consulta formal iniciada em 08 de novembro de 2023, republicado em 23 de novembro de 2023 e divulgado no dia **11 de dezembro de 2023** (“**Termo de Apuração**”), no qual foram aprovadas:

- (i) a alienação da totalidade dos ativos que integram o patrimônio do Fundo ao **VALORA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 36.771.692/0001-19 (“**VGHF11**”), de acordo com a proposta encaminhada em 08 de novembro de 2023 pelo VGHF11, e seu pagamento por meio de compensação de créditos eventualmente detidos pelo Fundo contra o VGHF11, em decorrência da referida alienação dos ativos, mediante a subscrição e integralização, pelo Fundo, de cotas de emissão do VGHF11 (“**Alienação de Ativos**”);
- (ii) a dissolução e liquidação do Fundo, mediante a partilha do patrimônio do Fundo aos cotistas do Fundo, na proporção de suas cotas, após o pagamento de todos os passivos, custos, despesas e encargos devidos pelo Fundo, respeitados os demais procedimentos previstos no Regulamento e na Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, sendo certo que a liquidação se dará por meio do resgate de cotas do Fundo com entrega de ativos e de recursos remanescentes integrantes do caixa do Fundo ao cotista do Fundo;
- (iii) a destituição da administradora anterior, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 42.537.492/0001-07 (“**BTG**”), e sua substituição pelo Administrador; e
- (iv) a consequente alteração no regulamento do Fundo, em decorrência da efetiva destituição do BTG e sua substituição pelo Administrador.

O Administrador vem comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o quanto segue:

- I. O novo regulamento do Fundo, alterado e consolidado em razão da destituição e substituição do BTG como administradora do Fundo, passará a vigorar, na íntegra, na forma do [Anexo I](#);
- II. O pagamento pela Alienação de Ativos, no valor de R\$ 659.383.102,20 (seiscentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e dois reais e vinte centavos), será realizado da seguinte forma: (1) o valor de R\$ 621.623.906,70 (seiscentos e vinte e um milhões seiscentos e vinte e três mil novecentos e seis reais e setenta centavos), por meio de compensação de créditos, mediante subscrição e integralização de 66.913.230 (sessenta e seis milhões novecentos e treze mil duzentos e trinta) cotas do VGHF11 provenientes da sua 6ª (sexta) emissão de cotas; e (2) o valor de R\$ 37.759.195,50 (trinta e sete milhões setecentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) serão depositados na conta de titularidade do Fundo;

III. A liquidação do Fundo e a consequente partilha do respectivo patrimônio aos Cotistas se dará por meio da partilha e entrega: (1) de cotas do VGHF11 (“Conversão de Cotas”); e (2) dos recursos remanescentes integrantes do caixa do Fundo, após o pagamento dos custos necessários ao encerramento do Fundo (“Amortização de Caixa” e, em conjunto com a Conversão de Cotas, a “Amortização Total”);

IV. Por ocasião da Amortização Total, para cada cota do Fundo, o Cotista receberá o equivalente a 7,393221 cotas do VGHF11 e R\$ 4,17, observado o disposto no item “II” acima;

V. Haverá suspensão da negociação das cotas do Fundo no mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), a partir do dia 27 de dezembro de 2023, conforme o cronograma informado no Anexo II;

VI. Em razão da Amortização Total e, de forma a possibilitar ao Administrador aplicar aos Cotistas o tratamento fiscal adequado, com o recolhimento do eventual imposto de renda, os Cotistas poderão registrar e comprovar o respectivo custo médio unitário de aquisição das suas respectivas cotas (“Custo Médio”), por meio do website www.daycoval.com.br/mgff11 (“Portal”);

VII. Os Cotistas deverão realizar o processo descrito no item “VI” acima a partir do dia 27/12/2023 até o dia 15/01/2024;

VIII. O Custo Médio será utilizado para fins de apuração de eventual ganho de capital por cada Cotista;

IX. O procedimento para declaração do Custo Médio via Portal ocorrerá da seguinte forma:

- a) O Cotista terá acesso ao Portal utilizando CPF/CNPJ e Token;
- b) O Cotista deverá informar o Custo Médio e notas de corretagem, por meio e conforme descrito no Portal, para que não seja tributado em montante superior ao que eventualmente seria devido à título de imposto de renda. O valor do Custo Médio não deverá levar em conta o desmembramento mencionado no item “V”;
- c) Caso o Administrador não receba o Custo Médio por meio do Portal dentro do prazo acima indicado, o Cotista terá o seu custo de aquisição considerado no valor equivalente à menor cotação histórica das cotas do Fundo para fins de apuração de ganhos de capital; e
- d) Caso o Cotista necessite retificar o Custo Médio informado no Portal, tal solicitação de ajuste poderá ser realizada por meio do e-mail: mgff11@bancodaycoval.com.br e/ou ri@valorainvest.com.br, até o dia 15/01/2024.

X. Por fim, o Administrador informa que divulgará Fato Relevante com os procedimentos de Amortização Total, incluindo maiores detalhes a respeito dos prazos e fluxos a serem cumpridos no processo de Conversão de Cotas do Fundo.

As principais datas dos eventos e divulgações referidos acima encontram-se descritas no cronograma indicativo constante do Anexo II a este Fato Relevante, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes. O Administrador manterá os Cotistas do Fundo e o mercado em geral informados sobre os temas tratados neste Fato Relevante.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do e-mail: ri@valorainvest.com.br e mgff11@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

BANCO DAYCOVAL S.A.

ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO

[documento segue na página seguinte]



ANEXO II

CRONOGRAMA INDICATIVO

Evento	Período
Último dia de negociação das Cotas do Fundo	26/12/2023
Prazo para envio do Custo Médio ao Administrador	De 27/12/2023 a 15/01/2024
Previsão da conversão de cotas do Fundo em cotas do VGHF11 e pagamento da Amortização de Caixa	31/01/2024